DIÁRIO ELETRÔNICO
Ordem dos Advogados do Brasil

Ano IV N.º 900 | quinta-feira, 21 de julho de 2022 | Página: 24

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): "Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário."

Conselho Seccional - Bahia

Bahia, data da disponibilização: 21/07/2022

DIRETORIA

PORTARIA

PORTARIA N. 0528/2022 – GP

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Bahia, no uso de suas atribuições, na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, e o art. 2º da Resolução 001/2022-CP, resolve, com a finalidade de auxiliar a Diretoria da Seccional nos trabalhos relativos ao processo de disputa para preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia destinada à classe pelo Quinto Constitucional, indicada pelo respectivo Tribunal através do Ofício n. 1.053/2022-GP/AEPI, criar a Comissão Especial Temporária para o Quinto Constitucional, e nomear para sua composição o advogado Fabrício Bastos de Oliveira, OAB/BA nº. 19.062, como presidente, e como demais membros os advogados Luis Vinicius de Aragão Costa, OAB/BA n°. 22.104, e Mariana Matos de Oliveira, OAB/BA nº. 12.874. Publique-se e cumpra-se. Salvador-BA, 20 de julho de 2022. Daniela Lima de Andrade Borges. Presidente da OAB/BA.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil